

REUNIÃO ordinária De 4 de abril de 2013

-----Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Professor Doutor Vitor Manuel Moreira Costa, Engenheira Sara Margarida Lobão Berrelha dos Santos Pereira, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques e Enfermeiro Carlos Alberto Figueiras da Silva, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência do Senhor Vereador Engenheiro José Pedro Mesquita Ferreira Neves . O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----Não foi abordado qualquer assunto. -----

--Dois - Período da Ordem do Dia -----

----UM.ATA -----

-----a) Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e um do mês de março do corrente ano. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata. -----

----DOIS. CORRESPONDÊNCIA -----

-----a) ofício da Assembleia Metropolitana do Porto, datado de quinze de março último, com a referência onze mil setecentos e treze traço AM BA/APA/PC, a remeter para conhecimento, cópia de dois documentos aprovados, por unanimidade na Sessão Extraordinária da Assembleia Metropolitana do Porto, realizada no dia onze de março de dois mil e treze, sobre “Contra a Proposta de alteração da Lei das Finanças Locais” apresentada pela Coligação Democrática Unitária, e a Moção sobre “Rejeitar o novo regime financeiro das autarquia locais para preservar a Autonomia Local”, apresentada pelo Bloco de Esquerda. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----b) Email da Presidente da Delegação da Ordem dos Advogados, a remeter para conhecimento, um comunicado enviado aos meios de comunicação social sobre a Reforma dos Tribunais (Mapa Judiciário). A Câmara Municipal tomou conhecimento. -

-----c) Ofício da Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde, a remeter o Relatório das Atividades e o Balanço do Exercício de dois mil e

doze. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

---- TRÊS. SUBSÍDIOS-----

----- a) Para aprovação, os subsídios a atribuir às seguintes Entidades, para os pedidos anexos: Centro Popular de Trabalhadores de São Pedro de Canidelo (seiscentos e cinquenta euros), Fábrica da Igreja Paroquial Divino Salvador de Árvore (quinhentos euros), Grupo Folclórico dos Pescadores das Caxinas e Poça da Barca (duzentos e cinquenta euros), Grupo Folclórico dos Pescadores de Vila Chã (cento e doze euros e cinquenta cêntimos) e Rancho Danças e Cantares das Lavradeiras de Vila Chã (dois mil e quatrocentos euros). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio às referidas Entidades pelos valores indicados. -----

----QUATRO. PROTOCOLO-----

-----a) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro, relativa a Projeto «SORRISOS BONITOS» - Aprovação de Protocolo e de Normas de Funcionamento, do teor seguinte: “De acordo com informação técnica da Senhora Doutora Eugénia Moreira, o projeto «Sorrisos Bonitos» caracteriza-se por proporcionar consultas/tratamentos gratuitos de medicina dentária, por parte de médicos dentistas ou clínicas de medicina dentária, a munícipes de Vila do Conde, em situação de carência económica. Este projeto integra-se no âmbito do programa «Sociedade Civil em Ação», juntamente com os projetos «Partilhar» e «Shamir Solidária». Para a operacionalização do projeto «Sorrisos Bonitos» é necessária a aprovação dos termos do Protocolo a estabelecer com os médicos dentistas ou clínicas que vierem a aderir a este projeto e das normas de funcionamento. Ora, o projeto em causa não implica qualquer custo ou encargo financeiro para o Município, antes pode propiciar eventuais benefícios a munícipes em situação de carência económica, a analisar após o preenchimento da ficha de identificação dos beneficiários aderentes. Para aprovar o protocolo a celebrar e as normas de funcionamento do programa, tem competência própria o executivo municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo e as Normas de Funcionamento, relativa ao Projeto «Sorrisos Bonitos», nos termos propostos. -----

----CINCO. CONTRATO DE DOAÇÃO -----

-----a) Informação/Proposta da Bibliotecária Doutora Marta Miranda relativa a Proposta de aquisição e aceitação de biblioteca sobre Eça de Queiroz, do teor seguinte: “A Câmara Municipal foi contactada pelo Senhor Jorge Campos Henriques, morador em Aveiro, mas natural de Vila do Conde, propondo-se oferecer um núcleo

documental sobre Eça de Queiroz, em vários suportes e formatos. Esta coleção é constituída por cerca de mil documentos, respeitantes à bibliografia ativa e passiva do escritor, e integra também objetos relacionados com evocações e comemorações. Venho propor que a Câmara Municipal possa aceitar esta oferta, celebrando-se um contrato de doação, nos termos da minuta anexa. Informação do Doutor Nuno Castro do teor seguinte: “A doação proposta carece de aprovação pelo executivo municipal, nos termos da alínea h) do número um do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro. Analisada a minuta anexa de contrato de doação, informa-se que a mesma pode ser aprovada, pelo executivo municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de doação a celebrar com o Senhor Jorge Campos Henriques, sobre o escritor Eça de Queiroz. -----

-----SEIS. MINUTAS DE CONTRATOS -----

-----a) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira relativa Aprovação da minuta do contrato para a aquisição de serviços de “TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITOS GERAIS - TERCEIRO TRIMESTRE DO ANO LETIVO dois mil e doze barra dois mil e treze”, do teor seguinte: “Por deliberação do Órgão do Executivo Municipal de vinte e um de março de dois mil e treze, foi adjudicado à firma Arriva Portugal, Transportes, Limitada, a aquisição de serviços supra referida, relativa ao terceiro trimestre do ano letivo dois mil e doze barra dois mil e treze, até ao valor máximo de trezentos e dezanove mil e noventa euros mais imposto sobre o Valor Acrescentado. A fim de ser possível a celebração do respetivo contrato escrito da aquisição de serviços, torna-se necessário que previamente seja aprovada a respetiva minuta, em anexo, de acordo com o disposto no artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos. Para aprovar a referida minuta tem competência própria o Órgão Executivo Municipal. Todavia, porque os serviços em referência se revestem de caráter urgente, pode a mesma ser aprovada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal com posterior ratificação pelo Órgão Executivo Municipal, podendo produzir efeitos jurídicos, nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e um de onze de Janeiro.” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Concordo. Proceda-se em conformidade e nos termos legais.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do Senhor Presidente, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos

Figueiras. ....

-----b) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a Aprovação da minuta do contrato para a aquisição de serviços de “TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITOS GERAIS - TERCEIRO TRIMESTRE DO ANO LETIVO dois mil e doze barra dois mil e treze”, do teor seguinte: “Por deliberação do Órgão Executivo Municipal de vinte e um de março de dois mil e treze, foi adjudicado à firma Ovnitur - Viagens e Turismo, Limitada, a aquisição de serviços supra referida, relativa ao terceiro trimestre do ano letivo dois mil e doze barra dois mil e treze, até ao valor máximo de dez mil duzentos e cinquenta euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado. A fim de ser possível a celebração do respetivo contrato escrito da aquisição de serviços, torna-se necessário que previamente seja aprovada a respetiva minuta, em anexo, de acordo com o disposto no artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos. Para aprovar a referida minuta tem competência própria o Órgão Executivo Municipal. Todavia, porque os serviços em referência se revestem de carácter urgente, pode a mesma ser aprovada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal com posterior ratificação pelo Órgão Executivo Municipal, podendo produzir efeitos jurídicos, nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e um de onze de Janeiro.” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Concordo. Proceda-se em conformidade e nos termos legais.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do Senhor Presidente, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras. ....

--Três - Período de Depois da Ordem do Dia-----

----Não se registou nenhuma intervenção em virtude de não estar presente nenhum munícipe. ....

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade: -----

-----a) Aprovar a minuta da ata da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. ....

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e quinze minutos. ....

-----E eu,

Assistente Técnica, a lavrei e assino. ....

~~Handwritten signature~~  
Handwritten signature